



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

DECRETO N.º 035, de 02 de maio de 2022

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, imissão de posse e demais direitos relativos, a área urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Vigia de Nazaré, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**, Sr. **JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR**, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no Art. 92, XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo n.º 2784/2022 para a desapropriação de imóvel urbano situado no município de Vigia de Nazaré;

CONSIDERANDO o laudo de avaliação da Coordenadoria de Gestão de Terras Públicas (DITERP), declarando a localização e as medidas do imóvel em zona urbana, avaliado no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO a declaração da Diretoria de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças que verificou o não cadastramento do imóvel a ser desapropriado;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade e imissão na posse o imóvel urbano registrado sob a Matrícula n. 3.260, Folha 115, Livro de Registro Geral de n.º 02-M, de propriedade de Maria do Socorro Palheta Alves, CPF nº 247.748.802-30, RG nº 4054937/PCPA, residente e domiciliada neste município, o qual está localizado à 2ª Travessa, S/Nº, Bairro Sol Nascente, no município de Vigia de Nazaré, correspondente a porção de 15,00 metros de frente, por 27,00 metros de fundos ocupando uma área de 405 metros quadrados, limitado pela frente com a referida travessa, na lateral direita com a Sra. Alcenira de Sousa Gomes, na lateral esquerda com a área da COSANPA e aos fundos com a Sra. Juciléia Alves Soeiro.

Art. 2º A desapropriação do imóvel tem o objetivo de construção de Praça Pública que atenderá as necessidades da população de Vigia de Nazaré.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

Art. 3º O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme preço fixado pela Coordenadoria de Gestão de Terras Públicas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (SEINFRA) é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, inclusive de proceder o empenhamento da despesa, o encaminhamento tempestivo da transferência do imóvel, através de Escritura Pública e o que couber para efetivar a transferência da titularidade do terreno para o Município de Vigia de Nazaré junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 5º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente da seguinte dotação orçamentária:

		LOA 2022
UNIDADE:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
SOLICITANTE:	KASSIO DAVID OLIVEIRA DE BRITO	
CARGO:	SECRETÁRIO	
PROCESSO:	5660/2022	
DATA:	18/04/2022	
OBJETO		
AQUISIÇÃO DE UM TERRENO URBANO MEDINDO 15 DE FRENTE POR 27 DE FUNDOS, TOTALIZANDO 405 METROS QUADRADOS, SITUADOS NA SEGUNTRA TRAVESSA NO BAIRRO SOL NASCENTE.		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO OBJETO SUPRA MENCIONADO, SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL EM ANEXO:		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
UNIDADE GESTORA:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUA	
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	
SUBFUNÇÃO:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA:	0021 - INFRAESTRUTURA GERAL	
AÇÃO:	1.010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
FONTE DE RECURSO:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Executivo Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Vigia de Nazaré, em 02 de maio de 2022.


JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR
Prefeito Municipal

